



PUBLICADO
Dia 16 / 12 / 03
Jornal Diário
MS
<i>Edson</i>
Assinatura

DECRETO Nº 978, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003

Cancela os débitos tributários que menciona e dá outras providências

EDSON VIEIRA, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**:


- a necessidade de racionalização e otimização dos gastos do Município;
- o disposto no inciso II, do § 3º, do artigo 14, da Lei Complementar Nacional 101, de 04 de maio de 2000, que autoriza o cancelamento de débito cujo montante seja inferior aos custos de cobrança;
- que os débitos tributários relativos ao IPTU que não ultrapassam o valor de R\$100,00 (cem reais) inserem-se no permissivo legal acima mencionado, porquanto a cobrança judicial, assim como os demais gastos de operacionalização da dívida, é superior ao valor do débito,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados os débitos tributários relativos ao IPTU de 1998 cujo principal corrigido não ultrapasse o valor de R\$100,00 (cem reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de dezembro de 2003.


Edson Vieira
Prefeito Municipal